



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2022 = 20/12/22

Altera a Lei Municipal Complementar nº 166, de 14/06/2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais Consolidado do Município – Demonstrativo I – Metas Anuais; Anexo de Metas Fiscais Consolidado do Município – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculos; Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo; Demonstrativo XII – Resultado Primário e Memória de Cálculo; Demonstrativo XII – Resultado Nominal e Memória de Cálculo; Demonstrativo XIV – Montante da Dívida e Memória de Cálculo instituídos pela Lei Municipal Complementar nº 166, de 14/06/2022 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º As demais Legislações Orçamentárias Municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20 de dezembro de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO